



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2020

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. ENEBENITO GONÇALVES, NOUSODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 008/95, DE 01/09/95, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 022/2010 E LEI 015/2012,

Considerando a vacância de alguns representantes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Rio Bom, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Margarida Maria Soares Lozano
Suplente: Shirley Aparecida Bonfá Vieira

✓ Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudius Salomão Prestes Souto
Suplente: Edilene Parto Alves Vilela

✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Evaristo Eduardo da Silva
Suplente: Jair Valdir Deretti

✓ Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Terezinha da Silva Bueno Patrocínio
Suplente: Jurandir Pinto Bueno

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

✓ Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social
Titular: Lucia Parra da Silva (Pastoral da Criança)
Suplente: Anadir Garutti (Pastoral da Criança)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br

Titular: Rosana Dias dos Santos (Usuário PAIF) Suplente:
Roselene Cordeiro de Azevedo (Usuário PBF)

- ✓ Representantes das Entidades ou Organizações prestadoras de Serviços de Assistência Social

Titular: Kleisson Henrique de Souza de Oliveira (APAE)

Suplente: Lucivane Sorce Belenke (Lar São Vicente de Paulo)

- ✓ Representantes das Entidades ou Organizações de Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular: Alessandro Calcanhi (CRESS)

Suplente: Renata Marchiori (CRP)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 02 de Março de 2020.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal